

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 922/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL, SITUADO NO DISTRITO DE SERROLÂNDIA, À RUA DA SAUDADE, QUE SE DENOMINARÁ AÇOUGUE PÚBLICO MANUEL RIBEIRO BARBOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado de Manuel Ribeiro Barbosa, o açougue público situado à Rua da Saudade, s/n, Distrito Serrolândia, município de Ipubi-PE.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei a cópia da certidão de óbito do homenageado.

Art. 3º. Desta decisão, atribua conhecimento aos familiares do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2021.


FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL